

## EDITAL Nº 113 / 2024

HERMENEGILDO JOSÉ DURÃO RODRIGUES, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ELVAS, COM  
COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

**FAZ SABER**, que por deliberação do Executivo Municipal na reunião ordinária realizada no dia 23  
de Outubro de 2024, está aberto concurso para arrendamento de dois Espaços Comerciais  
situados nos 102 Fogos da Boa-Fé.-----

### 1. ENTIDADE ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município de Elvas e dirigido pelo Departamento de  
Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH), com sede na Rua Isabel Maria Picão, 7350-  
476 em Elvas, com o telefone nº 268 639 740 e endereço eletrónico: [geral@cm-elvas.pt](mailto:geral@cm-elvas.pt)

### 2. OBJECTO DO CONCURSO

O presente concurso tem como objeto a arrendamento em hasta pública o arrendamento de  
dois espaços comerciais denominados por lojas com os números 3 e 9, estando estes espaços  
comerciais integrados no prédio, propriedade do Município de Elvas, denominado por “102  
fogos da Boa-Fé”, sito no Bairro da Boa Fé, na Freguesia de Caia, São Pedro e Alcáçova,  
Município de Elvas.

Os espaços objeto de arrendamento e designados por Lojas destinam-se aos seguintes tipos de  
negócio:

- Espaço 3 - Diversos
- Espaço 9 – Cabeleireiro

**Nota:** As instalações sanitárias destinadas ao pessoal localizado no Espaço 1 (Restaurante)  
ficarão afetas ao uso comum de todos os outros espaços comerciais.

### 3. PERIODO DE ARRENDAMENTO

O arrendamento será celebrado pelo **período de cinco anos**, ao abrigo do disposto no art.º 1110  
do Código Civil

O contrato de arrendamento convencionará o regime da renda livre;

É proibida a sublocação parcial ou total do arrendado sem o consentimento escrito da Câmara  
Municipal de Elvas;

#### **4-BASE DE PROPOSTA DA RENDA**

A base de proposta da renda mensal para cada loja é de 50,00 euros (cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

#### **5-VERIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EM ARRENDAMENTO**

Os interessados poderão visitar os espaços (lojas) comerciais se assim o solicitarem por escrito ao Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, ou por correio eletrónico para o endereço (balcao.unico@cm-elvas.pt), até **ao dia 12 de Novembro de 2024**;

As visitas irão realizar-se no horário compreendido **entre as 09h00 e as 12h00**;

#### **6-CONCORRENTES E DATA LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS**

##### **Podem concorrer:**

Poderão concorrer as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no anexo III das presentes normas.

##### **Data Limite de entrega das propostas**

Os interessados, deverão proceder à **entrega das propostas**, dirigidas ao Ex<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Edifício dos Paços do Concelho (Sede do Município), sito na Rua Isabel Maria Picão, Apartado 70, 7350-901 Elvas, em subscrito fechado e opaco, identificando no seu exterior a loja para a qual se candidata, o nome do proponente e o nome do presente procedimento, e dar entrada nos Serviços de Atendimento do Balcão Único do Município de Elvas durante as horas normais de expediente, ou serem enviadas pelo correio (Edifício dos Paços do Concelho (Sede do Município), sito na Rua Isabel Maria Picão, Apartado 70, 7350-901 Elvas de modo a serem recebidas por esta Autarquia **até às 14H30 ao dia 18 de Novembro de 2024**.

O Município não se responsabiliza por qualquer atraso na entrega das propostas enviadas pelo concorrente através do correio, sendo que caso haja atraso na entrega da mesma, é da inteira responsabilidade do proponente.

##### **Forma de elaboração das propostas e documentos que devem constar na proposta:**

##### **Formas de elaboração das propostas:**

As propostas deverão ser apresentadas em subscrito fechado e opaco, por forma a garantir a sua inviolabilidade dirigida ao Ex<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Elvas identificando no seu exterior a loja para a qual se candidata, o nome do proponente e o nome do presente procedimento, devendo conter dentro do mesmo todos os documentos abaixo descritos;

A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

#### **Documentos que devem constar na proposta (Dentro do subscrito fechado e opaco):**

- **Identificação do proponente:** Nome completo, número do cartão de cidadão ou outro documento de identificação, número de contribuinte, morada e o valor oferecido pelo arrendamento da loja á qual se candidata; (anexo I)

- **Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de identidade:** (A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para cumprir uma obrigação legal ou contratual. Caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município. Não existem decisões automatizadas nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento dos dados pessoais para finalidades distintas das que presidiram á recolha).

- **Curriculum Vitae:** Deverá ser acompanhado de documentos comprovativos dos factos constantes no mesmo;

- **Memória descritiva do investimento a realizar:** Deverá ser discriminado o material a utilizar bem como os recursos humanos a afetar;

- **Documento comprovativo** de que o concorrente possui a sua **situação contributiva regularizada perante a autoridade Tributária;**

- **Documento comprovativo** de que o concorrente possui a sua **situação contributiva regularizada perante a segurança social;**

- **Declaração de Início de Atividade com o respetivo CAE** para o exercício da atividade pretendida;

- **Declaração de compromisso de Honra** em como não é devedor de qualquer importância ao Município de Elvas; (anexo II)

-**Modelo de declaração das presentes normas (Anexo III)**

#### **7-COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA**

A Hasta Pública realizar-se-á perante uma comissão nomeada para esse fim, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes.

Os membros que constituem a referida comissão (Júri):

Presidente do Júri: Dr.ª Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte

1º Secretário: Ana Cristina Simões Leonardo Marmelo

2º Secretário: Edgar Manuel Candeias Dias

1º Suplente: Dr.ª Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos

2º Suplente: Sara Maria Fernandez Sereno

### **8-ATO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**A abertura das propostas terá lugar no dia 19 de Novembro de 2024**, pelas 11H00, perante a comissão designada para o efeito, na sala de reuniões no Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (Sede do Município), nela podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado:

1- As propostas serão abertas em ato público no dia 19 de Novembro de 2024 pelas 11H00 na sala de reuniões no Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (Sede do Município) perante a comissão designada para o efeito, nela podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado:

- a) Os concorrentes, presentes no ato publico devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como dos documentos que os habilite a intervir em nome do concorrente e caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada;
- b) O ato de abertura das propostas inicia-se apos verificação da identidade e credenciais dos presentes;
- c) Será elaborada a lista de concorrentes, verificada a conformidade dos documentos e dos elementos da proposta para admitir as propostas;
- d) Das propostas admitidas será efetuada a sua leitura conhecendo-se o valor de cada uma delas;
- e) Na eventualidade de existirem proposta de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, entre eles, com lanços não inferiores a 10 euros. A determinação de quem inicia a licitação será realizada por sorteio;
- f) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- G) Será obrigatória a presença dos concorrentes ou de algum representante legal devidamente credenciado no ato da abertura das propostas, sob pena das suas propostas serem excluídas;

Constitui cláusula de Exclusão de propostas e de concorrentes a não observação de qualquer um dos elementos mencionados nas presentes Normas e Condições Gerais, assim como no respetivo Edital;



Para efeitos do presente procedimento observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação subsidiária, bem como, na parte aplicável, do Decreto-Lei nº 280/2007, de 1 de agosto, na sua atual redação.

**Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.**-----

Elvas 24 de Outubro de 2024

O Vereador

---

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa